



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado do Tocantins

TERMO ADITIVO Nº 001/2018
CONTRATO Nº 02/2017
PROCESSO Nº 21056.000108-2017-83
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2017, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTINUADOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO E COPEIRAGEM, QUE COMPREENDE ALÉM DO FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, O MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS, A SEREM EXECUTADOS NAS CONDIÇÕES E FORMA ESTABELECIDAS NO CONTRATO NA SEDE DA **SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA NO ESTADO DO TOCANTINS**, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DO TOCANTINS E A EMPRESA **SEMOG CONSTRUTORA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.**

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio da **SUPERINTENDENCIA FEDERAL DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DO TOCANTINS**, sediada na Av. NS 01, 201 Sul, Conj. 02, Lote 07, Palmas – TO, inscrita no C.N.P.J. sob n.º 00.396.895/0074-80, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Superintendente Federal da Agricultura, o senhor **RODRIGO ROCHAEL GUERRA**, 581.818, órgão expedidor SSP/GO, e CPF nº 332.503.591-49, nomeado Superintendente Federal, pela Portaria nº. 1.632, publicado no Diário Oficial da União de 05 de Julho de 2016 e a empresa **SEMOG CONSTRUTORA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) nº 12.083.195/0001-60, com sede no (a) na 1006 Sul Al. 22 Lote 14 na cidade de Palmas, no Estado do Tocantins,, representada pelo Sr^a. **LUCIANE DOS REIS MARINHO**, portador do CPF (MF) nº 968.229.453-34, e do RG: 255180942 expedida por SESP-MA, tendo em vista a homologação do objeto do Pregão Eletrônico nº 001/2017, consoante o Processo nº 21056.000108/2017-83 e em observância ao disposto na Lei nº 8.666, de 21.06.93, e alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº 5.450, de 31/05/2005 e Decreto nº 2.271, de 07/07/1997 e IN/MP nº 05, de 26/10/2017, RESOLVEM, celebrar o

Avenida NS 01, 201 Sul – conj. 02, Lote 07 – Palmas -TO – CEP: 77015-202 – Tel.: (63) 32194306



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado do Tocantins

presente Termo Aditivo, sob os termos e condições estabelecidos nas Cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a repactuação do Valor do Contrato n.º 02/2017 e a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 02/2017 pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme autorização prevista na Cláusula Segunda, sendo que o prazo de vigência passa a ter nova data de início em 03/05/2018 com e devido encerramento em 02/05/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2. O valor mensal previsto para os serviços objeto do Contrato n.º 02/2017 será de R\$ mensal de R\$ 14.970,76 (quatorze mil novecentos e setenta reais e setenta e seis centavos) e valor anual de R\$ 179.649,12 (cento e setenta e nove mil reais e seiscentos e quarenta e nove reais e doze centavos).

2.1 A contratada renúncia reequilíbrio a qualquer título (revisão, repactuação, recomposição ou reajuste) decorrente de fato ou período anterior à assinatura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

3. A garantia contratual prevista na Cláusula Sétima do Contrato original será renovada pela Contratada proporcionalmente ao novo período de vigência estabelecido neste Termo Aditivo.

3.1 Após a execução do contrato, será verificado o pagamento das verbas rescisórias decorrentes da contratação, ou a realocação dos empregados da Contratada em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção dos respectivos contratos de trabalho.

3.1.1 Caso a Contratada não logre efetuar uma das comprovações acima indicadas até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a Contratante poderá utilizar o valor da garantia prestada e dos valores das notas fiscais ou faturas



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado do Tocantins

correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada, conforme art. 64 da Instrução Normativa n.º 05, de 26 de maio de 2017.

3.1.2 Na hipótese de não haver quitação das obrigações por parte da contratada no prazo de quinze dias, a contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

4. Continuam em vigor todas as demais Cláusulas Contratuais não alteradas por este presente Termo Aditivo.

E para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo ao Contrato, em (duas) vias de igual teor e forma, depois de lido, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas, abaixo nomeadas.

Palmas, (TO), 27 de Abril de 2018.

CONTRATANTE

RODRIGO ROCHAEL GUERRA
Superintendente Federal
SFA/TO

CONTRATADA

LUCIANE DOS REIS MARINHO
Diretora
SEMOG CONSTRUTORA E
SERVIÇOS TERCEIRIZADOS
LTDA

Testemunhas:

Assinatura:

Nome:

Identidade:

CPF:


José Gomes de Sousa Neto
R681493-0 SSP/MA
022.381.463-91

Assinatura:

Nome:

Identidade:

CPF:



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO



Publicado em: 07/05/2018 | Edição: 86 | Seção: 3 | Página: 5
Órgão: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento / Secretaria Executiva

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 - UASG 130018

Número do Contrato: 2/2017.

Processo: 21056000108201783.

PREGÃO SISPP Nº 1/2017. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 12083195000160. Contratado : SEMOG CONSTRUTORA E SERVICOS -TERCEIRIZADOS EIRELI. Objeto: Prrogação de serviços continuados de limpeza, higienização, conservação e copeiragem, que compreenderá além do fornecimento de mão-de-obra os materiais de consumo. Fundamento Legal: Lei 8.666 e suas alterações. Vigência: 03/05/2018 a 02/05/2019. Valor Total: R\$179.649,12. Fonte: 100000000 - 2018NE800003. Data de Assinatura: 27/04/2018.

(SICON - 04/05/2018) 130018-00001-2018NE800001